



## RESOLUÇÃO INTERNA Nº 03, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

*Aprova a regulamentação interna sobre vestimenta e identificação dos discentes de graduação em medicina, da FAMED - Campus JK- Diamantina*

A Congregação da Faculdade de Medicina - FAMED - Campus JK, em sua 38ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2019,

### RESOLVE:

Art.1º Aprovar as normas internas que regulamentam o uso de vestimentas e de documentos de identificação de uso obrigatório pelos acadêmicos de graduação em medicina nos ambientes de práticas.

Art. 2º Entende-se por vestimenta obrigatória do curso de medicina os chamados jalecos brancos e os pijamas hospitalares, vestes de proteção que devem ser sempre utilizadas dentro de áreas técnicas.

§1º Os jalecos deverão ser utilizados ao longo de todo o curso, nas unidades básicas de saúde, laboratórios e ambientes abertos das casas de saúde, sendo sua confecção na cor branca, com comprimento abaixo dos joelhos e mangas longas. A modelagem e demais itens do jaleco ocorrerão conforme a escolha dos discentes.

§2º Os pijamas hospitalares serão usados apenas durante a realização do Internato Médico, nas casas de saúde de Diamantina, Santa Casa de Caridade e Irmandade Nossa Senhora da Saúde. Os pijamas deverão ser, obrigatoriamente, confeccionados em tecido Brim Cirúrgico, na cor azul clara com o brasão da Universidade bordado em uma das mangas da camisa. A parte frontal da camisa deve conter 1(um) bolso na altura do peito, com o nome do discente bordado e 2(dois) bolsos na parte de baixo. A calça deve ter 2(dois) bolsos frontais do tipo faca, com o nome do discente bordado ou escrito, com caneta para tecido resistente à lavagem, no interior de um deles, para permitir a identificação do proprietário.

Art. 3º É de inteira responsabilidade dos discentes a aquisição dos jalecos e dos pijamas em tempo hábil para o início das atividades.

Art. 4º É de responsabilidade dos discentes a lavagem dos jalecos e das casas de saúde a lavagem e desinfecção dos pijamas hospitalares dos acadêmicos em internato médico, em consonância com as normas de segurança.

Parágrafo único. Cada discente deverá adquirir 2 (dois) pijamas, para viabilizar os rodízios de lavagem pelas casas de saúde.

Art. 5º Durante todo o tempo que permanecerem nos ambientes de prática, os discentes deverão utilizar apenas calçados fechados e portar, obrigatoriamente, crachá de identificação preso à roupa por presilha/clips jacaré, sem utilização de cordões.

Art. 7º Os crachás de identificação serão fornecidos pela Faculdade de Medicina, sendo considerados documentos oficiais do curso. Em caso de perda ou extravio, deverá ser lavrado boletim de ocorrência e este apresentado à Coordenação de curso para que seja efetuada a impressão de segunda via do documento.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor no dia de sua aprovação.

Diamantina, 06 de dezembro de 2019.

***Prof. Danilo Bretas de Oliveira***  
**Presidente em exercício da Congregação da FAMED/UFVJM**